Brazilian Journal of Forensic Sciences, Medical Law and Bioethics

Journal homepage: www.ipebj.com.br/forensicjournal

EDITORIAL

Realizou-se de 21 a 23 de setembro de 2012, na cidade de Fortaleza, um magno evento denominado "*Congressos Genival Veloso de França 2012*", abrigando o I Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Perícias Médicas, XXII Congresso Brasileiro de Medicina Legal, XX Congresso Brasileiro de Perícias Médicas, II Congresso de Medicina Legal e Ciências Forenses dos Países de Língua Oficial Portuguesa, XI Congresso Brasileiro de Odontologia Legal, VIII Congresso Brasileiro de Direito Médico, I Congresso Brasileiro de Toxicologia Forense, I Congresso da Academia Internacional de Valoração do Dano Corporal, I Congresso da Academia Brasileira de Valoração do Dano à Pessoa e I Congresso Brasileiro de Termologia Clínica e Termografia.

Este foi sem dúvida a maior concentração de entidades que congregam a área de Perícias Forenses, não só pelo número relevante de mais de 1.700 inscrições, mas também pelo elevado nível dos conferencistas ali presentes e pela alta qualidade de seu temário, êxito este que se deve às Comissões Organizadora e Científico-Cultural, tendo à frente o Dr. Maximiano Leite Barbosa Chaves, a quem se deve tão formidável resultado.

Todo este magnífico trabalho está sendo agora culminado com a publicação dos Anais no vol. IV da Revista *Brazilian Journal of Forensic Sciences, Medical Law and Bioethics.* E com isso a perenização do esforço na consolidação de toda produção científica ali produzida.

O sucesso alcançado nestes Congressos deixa claro mais uma vez a importância das Ciências Forenses, de tão largas proporções e extraordinária importância, no conjunto dos interesses da coletividade, porque elas existem e se exercitam cada vez mais em razão das necessidades da ordem pública e do equilíbrio social.

Sua importância se impõe cada vez mais quando o registro criminográfico da violência e seu conteúdo perverso projetam-se além da expectativa mais alarmista. Verifica-se nos dias que correm uma prevalência delinquencial que extrapola os índices tolerados e suas feições convencionais. Uma criminalidade diferente, anômala e muito estranha na sua maneira de agir e na insensata motivação.

Tão grande tem sido a contribuição destas ciências que se pode dizer, sem nenhum exagero, que a administração judiciária fracassaria despencando no fosso terrível do erro judiciário, incapaz de explicar certos fenômenos ali expostos e discutidos. Vale a pena repetir a máxima que diz: “se há dúvida a prova não foi feita”.

Genival Veloso de França